



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 676/2024

Designa o empregado Breno Birschener Gonzaga, para realizar o levantamento dos bens passíveis de desfazimento e consequentemente baixa patrimonial nas Subseções de São Mateus, Linhares e Colatina.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 579/2024, que designou empregados para compor a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis do Coren-ES - PAD 763/2024;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, em 12/11/2024;

CONSIDERANDO a determinação Presidencial, por meio do Chefe de Gabinete, enviada por e-mail em 13/11/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o empregado Breno Birschener Gonzaga, matrícula nº 455, para realizar o levantamento dos bens passíveis de desfazimento e consequentemente baixa patrimonial nas Subseções de São Mateus, Linhares e Colatina, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

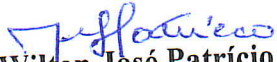
Parágrafo único - Fica autorizado o empregado citado no Art. 1º a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante desenvolvimento da atividade, ficando, desde já, ciente que responderá administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução dos veículos.


Art. 2º - O Empregado citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 18 de novembro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário